

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/SEMAD.PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, CONFORME ABAIXO MELHOR DECLARAM:

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede no Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, portador do RG nº 3747241, CPF sob o nº. 886.813.432-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.784.257/0001-40 com sede estabelecida na Alameda Santos, nº 745, Conjunto 11, CEP: 01.419-001, bairro: Cerqueira Cesar, São Paulo/SP neste ato representado por seu representante legal, **Sr. RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARÃO**, RG nº. 3998250 SSP/PA e CPF sob o nº 520.903.702-97, doravante denominada **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/1993 e elementos que instruem o processo administrativo eletrônico nº 1.815/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº. 001/2021/SEMAD.PMA, equivalente ao aumento percentual de 55,86% (cinquenta e cinco e oitenta e seis por cento) do valor atual pago por km rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO

*3.1 O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 166.400,00** (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).*

3.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”

| ITEM | CÓD./SIMAS | Descrição | UND | QTD. TOTAL ANUAL | VL. UNT | VL. TOTAL |
|------|------------|-----------------------|-----|------------------|----------|----------------|
| 01 | 23151-7 | Serviço de mobilidade | KM | 48.797,65 | R\$ 3,41 | R\$ 166.400,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações para o exercício de 2022:

Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração – SEMAD

Funcional programática: 04.122.0015.2370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Sub - Elemento: 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

(Data da assinatura eletrônica).

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARÃO
KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____